

Ano económico de 2023

URBAN WELL, LDA

| |
|---|
| Encomenda n.º 534 de 26/12/2023 |
| Procedimento aquisição n.º PR2023442/519 |
| Compromisso(s) n.º(s): |
| Proponente: Núcleo de promoção e Acompanhamento |
| Rubr. de projeto: |
| N.º de PA: A2023442NPA/522; |

RUA DA RAMALHEIRA, S/N - ESPINHO

3220-088

NIF: 514910607

NÃO TEM n.º de compromisso NEM distribuição de montantes!

Assunto: Aquisição de serviços de cedência temporária de espaço formativo para o desenvolvimento de ações de longa e curta duração-Lousã - Modalidades Educação e Formação de Adultos, Formação Modular - Ativos empregados, Vida Ativa - Gestão Direta - Ano 2024-2025 - 15 meses

| Quant. | Unidade | Designação | Preço unitário | IVA (%) | Valor s/ IVA |
|-----------------------|---------|---|----------------|---------|--------------|
| 1700,00 | | Instalações para formação profissional – 2024 - Educação e Formação de Adultos = 1700 horas | 7,50 € | 23,00 | 12.750,00 € |
| 25,00 | | Instalações para formação profissional - 2024 - FMC - ATIVOS EMPREGADOS = 25H | 7,50 € | 23,00 | 187,50 € |
| 500,00 | | Instalações para formação profissional - 2024 - VIDA ATIVA - GESTÃO DIRETA = 500 horas | 7,50 € | 23,00 | 3.750,00 € |
| 300,00 | | Instalações para formação profissional – 2025 - Educação e Formação de Adultos = 300 horas | 7,50 € | 23,00 | 2.250,00 € |
| 75,00 | | Instalações para formação profissional - 2025 - VIDA ATIVA - GESTÃO DIRETA = 75 horas | 7,50 € | 23,00 | 562,50 € |
| IVA a 23,00 %: | | | | | 4.485,00 € |
| Valor sem IVA: | | | | | 19.500,00 € |
| Valor total: | | | | | 23.985,00 € |

Prazo de entrega: Prazo de pagamento: 0 dias

Local de entrega:

| Classificação | Fonte financiamento | Atividade | Segmentos analíticos |
|---------------|---------------------|-----------|----------------------|
| | | | |

O/ a Núcleo de Gestão Administrativa e Financeira

Data: 27/12/2023

IMPORTANTE

A não observância dos aspetos a seguir mencionados **pode contribuir para a morosidade na receção, conferência e pagamento da vossa fatura:**

1. A fatura a emitir deve indicar o número desta Nota de Encomenda e o número do Compromisso e ser enviada ao nosso serviço financeiro após o fornecimento.
2. A fatura deve respeitar os requisitos legais, nomeadamente os exigidos no art.º 35.º do CIVA, e mencionar a data em que os bens foram colocados à nossa disposição e/ou a data em que os serviços foram realizados.
3. Os bens devem ser entregues no local acima indicado, acompanhados da guia de remessa, onde conste o número desta Nota de Encomenda e os respetivos preços acordados.
4. As faturas devem ser acompanhadas pelas certidões de dívida e não dívida da Autoridade Tributária e Segurança Social, de acordo com o previsto na lei em vigor.
5. Assegure-se de que estamos na posse do seu IBAN devidamente atualizado.